



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 742, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte - lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de NCR\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente e atribuído à categoria econômica abaixo, e função do Governo, conforme lei federal nº.4.320-de 1.964.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

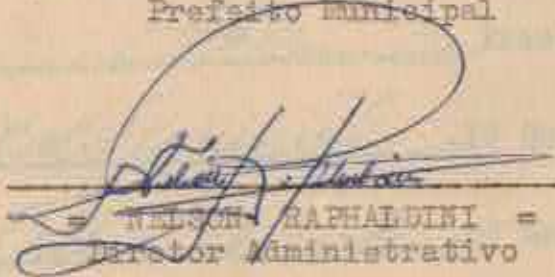
3.000.02	Despesas Correntes	
3.100.02	Despesa de Custeio	
3.130.02	Serviços de Terceiros	
	Publicidade de Expediente, relatórios	
	etc.	1.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de dezembro de 1968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRÁFO Nº 954, DE 1968.

Projeto de Lei, 152/68.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente e atribuído à categoria econômica abaixo, função do Governo, conforme lei federal nº 4.320/64.

GOVERNO E ADM. GERAL

3.000.02 - Despesas Correntes

3.100.02 - Despesas de Custeio

3.130.02 - Serviços de Terceiros

Publicidade de Expediente, relatórios etc. Nº 1.000.00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 1968.

[Assinatura], Presidente.

[Assinatura], 1º Secretário.

[Assinatura], 2º Secretário.